CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

Fixa o subsídio e a representação do Prefeito e a representação do Vice-Prefeito para o período de 01.02.1981 a 31.01.1983.

ABILIO IGNACIO LUFT, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que, nos termos da Emenda Constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1981, a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - São fixados os seguintes valores mensais para o subsídio e a representação do Prefeito Municipal, no período de 1º de fevereiro de 1981 a 31 de janeiro de 1983:

	Subsídio	Representação
De 01.02.1981 a 31.01.1982	52.000,00	26.000,00
De 01.02.1982 a 31.01.1983	104.000,00	52.000,00

Art. 2º - Para o Vice-Prefeito, no mesmo período, são fixados os seguintes valores mensais:

	Representação
De 01.02.1981 a 31.01.1982	13.000,00
De 01.02.1982 a 31.01.1983	26.000,00

Art. 3º - A despesa decorrente deste Decreto Legislativo será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de janeiro de 1981.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de dezembro de 1981.

ABILIO IGNACIO LUFT
Presidente